



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Serviços  
Gerência de Engenharia Clínica

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 42/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLOG/GEENG

**Unidade:** Hospital de Base  
**Interessado/Responsável:** Superintendência/Gerência de Engenharia Clínica  
**Contato:** (61) 3550-8900

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a **Aquisição Equipamentos Médicos-Hospitalares**, destinados ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), possibilitando um atendimento adequado de saúde referência nos atendimentos de serviço de alta complexidade aos usuários do sistema SUS, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, conforme **Termo de Convênio nº 904844/2020 (83862751)** e Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde.

1.2. O Prazo para recebimento de propostas **será de 15 dias corridos após a publicação do Elemento Técnico** no site do IGESDF, plataforma de compras utilizada no Instituto, Plataforma +Brasil e Diário Oficial.

1.3. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega, a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.3.1. Os equipamentos deverão estar identificados e com todas as informações em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.3.2. Os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA ou justificativa de dispensa de registro, caso aplicável.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O IGESDF abrange dois hospitais, sendo Hospital de Base (HB) e Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), além de 13 (treze) Unidades de Pronto Atendimento 24h em funcionamento, sendo 07 (sete) unidades inauguradas no último ano. O presente Elemento técnico tem por objetivo substituir equipamentos que devido ao seu tempo de uso sofreram desgaste natural e/ou encontram-se obsoletos.

A presente contratação visa cumprir o objeto do **Convênio nº 904844/2020 (83862751)**, celebrado com a União por intermédio do Ministério da Saúde e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

**3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO**

O quantitativo adquirido está de acordo com o quantitativo e valores do **Termo de Convênio nº 904844/2020**.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2
2	Balança Antropométrica <b>Infantil</b>	1
3	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	16
4	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2
5	Cardioversor	3
6	Centrífuga Laboratorial	4
7	Contador Manual de Células	3
8	Detector Fetal	5
9	Eletrocardiógrafo <b>COM 02 CABOS DE ECG</b>	3
10	Esfigmomanômetro <b>Adulto</b>	7
11	Esfigmomanômetro de <b>Pedestal</b>	4
12	Esfigmomanômetro <b>Infantil</b>	4
13	Foco Cirúrgico de Solo <b>Móvel</b>	1

14	Foco Refletor Ambulatorial	5
15	Lanterna Clínica	4
16	Laringoscópio <b>Adulto</b>	4
17	Microscópio Laboratorial	2
18	Monitor Multiparâmetros <b>AVANÇADO</b>	9
19	Negatoscópio <b>2 CORPOS</b>	2
20	Oftalmoscópio	1
21	Oxímetro de Pulso	3
22	Serra para Gesso	4
23	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	5

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. As especificações dos equipamentos e dos materiais utilizados são apresentadas no **Anexo I**.

#### 5. GARANTIA TÉCNICA

5.1. Os equipamentos e materiais deverão apresentar certificado de garantia, por um período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.

5.2. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos equipamentos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por originais, sem ônus para a Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias corridos imediatamente após o recebimento dos equipamentos.

5.3. Sempre que realizado suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas nos materiais e/ou equipamentos.

5.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirados para conserto em oficina especializada.

5.5. A Contratada deverá realizar manutenção gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia, incluindo manutenção corretiva com substituição de peças, caso necessário, e manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante.

5.6. O prazo de primeiro atendimento será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da abertura do chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados, e o conserto deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela Contratante.

5.7. A manutenção deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou qualidade superior durante o período de conserto do equipamento substituído.

5.8. Durante a vigência da garantia do equipamento, a CONTRATADA deverá garantir o Atendimento Técnico disponível em horário comercial.

#### 6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto, conforme especificação do **Anexo I**;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega do equipamento;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto;
- k) número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, fabricante, procedência e o número do registro da ANVISA; e

6.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6.3. O Prazo para recebimento de propostas será de **15 dias corridos após a publicação do Elemento Técnico** no site do IGESDF, plataforma de compras utilizada no Instituto, Plataforma +Brasil e Diário Oficial.

## 7. AMOSTRAS E PROSPECTOS

- 7.1. As amostras deverão ser apresentadas por meio de catálogo original do fornecedor/ fabricante, além de descritivo completo do equipamento.
- 7.2. Poderá ser solicitada demonstração do produto ofertado, de modo que haja validação por parte da área assistencial.
- 7.2.1. Nesse caso, o produto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, sendo recolhido pela empresa em até 3 (três) dias úteis após a conferência e testes.
- 7.2.2. O produto será avaliado por comissão a ser indicada posteriormente.

## 8. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

8.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

### 8.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

### 8.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

#### 8.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

#### 8.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Registros dos produtos, notificação ou dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano) ou Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
- b) O número do Registro do produto na ANVISA ou a dispensa de Registro deverão ser especificados na proposta.
- c) Ficará a cargo do Fornecedor, provar que o produto objeto do Ato Convocatório não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- d) Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do fornecedor.

8.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste Elemento Técnico.

## 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O(s) produto(s) poderá(ão) ser entregue(s) à Gerência de Patrimônio, no(s) seguinte(s) endereço(s):

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Hospital de Base	SMHS QUADRA 101 AREA ESPECIAL - Bloco A

9.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega, munido da Nota Fiscal, cópia do instrumento contratual e da Ordem de Fornecimento;

9.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

9.3. Os certificados de calibração dos equipamentos deverão ser entregues juntamente aos equipamentos, caso a calibração seja aplicável.

9.4. O prazo para entrega dos equipamentos do Anexo I, contado da emissão da Ordem de Fornecimento, será de:

### 30 (trinta) dias corridos

ITEM	EQUIPAMENTO
1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
2	Balança Antropométrica <b>Infantil</b>
4	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis
6	Centrífuga Laboratorial
7	Contador Manual de Células
8	Detector Fetal
9	Eletrocardiógrafo <b>COM 02 CABOS DE ECG</b>
10	Esfigmomanômetro <b>Adulto</b>
11	Esfigmomanômetro de <b>Pedestal</b>
12	Esfigmomanômetro <b>Infantil</b>
14	Foco Refletor Ambulatorial
15	Lanterna Clínica
16	Laringoscópio <b>Adulto</b>
17	Microscópio Laboratorial
19	Negatoscópio <b>2 CORPOS</b>
20	Oftalmoscópio
21	Oxímetro de Pulso
22	Serra para Gesso

### 60 (sessenta) dias corridos

ITEM	EQUIPAMENTO
3	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica
5	Cardioversor
13	Foco Cirúrgico de Solo <b>Móvel</b>
18	Monitor Multiparâmetros <b>AVANÇADO</b>
23	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

9.4.1. A critério do IGESDF, poderá ser estabelecido prazo superior de entrega.

9.5. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a) número da Ordem de Fornecimento;
- b) o nome do material (equipamento) e descrição nos termos do Anexo I;
- c) marca e o nome comercial;
- d) número do registro do produto na ANVISA.

9.6. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9.7. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

9.7.1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificada com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, número de série, número do registro do produto na ANVISA/MS, quando for o caso;

9.7.2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

9.7.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s).

## 10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação das propostas se dará pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidos os requisitos deste Elemento Técnico.

## 11. VIGÊNCIA

11.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

11.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 12. DOS TREINAMENTOS

12.1. **Deverá ser aplicado treinamento de manuseio para todas equipes das instituições que utilizarão o(s) equipamento(s) dos itens abaixo:**

ITEM	EQUIPAMENTO
1	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
3	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica
5	Cardioversor
9	Eletrocardiógrafo <b>COM 02 CABOS DE ECG</b>
13	Foco Cirúrgico de Solo <b>Móvel</b>
18	Monitor Multiparâmetros <b>AVANÇADO</b>
23	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico

12.2. A empresa será obrigada a fornecer treinamento técnico a no mínimo 4 (quatro) pessoas da equipe técnica do Instituto, sem ônus à Contratante, de modo a permitir execução de manutenções de baixa complexidade nos equipamentos a serem adquiridos.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar o fornecimento do objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo IGESDF, de acordo com a especificação do Elemento Técnico, em conformidade com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento, bem como se responsabilizando por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

13.2. Ao emitir a nota fiscal, o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do **Anexo I**.

13.3. **Quando o fornecedor realizar emissão da Nota Fiscal deve obrigatoriamente constar número do Convênio, da Cotação e do Contrato.**

13.4. Observar os prazos de entrega previamente estabelecidos.

13.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

- 13.6. A falta de estoque do objeto cujo fornecimento compete à empresa contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso do fornecimento relativo a este Elemento Técnico e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 13.7. Ser responsável por todos os impostos, taxas, encargos fiscais e comerciais que forem devidos em decorrência da execução do objeto deste Elemento Técnico.
- 13.8. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 13.9. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.
- 13.10. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I**, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 13.11. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 13.12. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 13.13. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste Elemento Técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.
- 13.13.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 5 (cinco) dias corridos, imediatamente após o recebimento, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 13.14. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.
- 13.15. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.
- 13.16. Entregar, juntamente com o equipamento, o Manual Técnico e o Operacional em português e todos os acessórios para o perfeito funcionamento (cabos, plugs, etc).
- 13.16.1. O objeto deve estar acompanhado de relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 13.17. Todo o equipamento, bem como sua instalação, deverá estar de acordo com as leis e normas vigentes e pertinentes.
- 13.18. Deverá disponibilizar todos os equipamentos com data de fabricação e garantia, e serão avaliados pelos responsáveis técnicos da Unidade Solicitante.
- 13.19. Fornecer apenas produtos com Registro na ANVISA ou apresentar dispensa de registro.
- 13.20. Assumir a responsabilidade perante os terceiros, quanto à ineficácia do produto e danos que possa causar por qualquer vício do produto, devendo este ser sanado por conta da CONTRATADA.
- 13.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas, trocadas entre as partes ou por elas produzidas, visto ser de caráter estritamente confidencial e não poderão ser revelados, divulgados ou cedidos a terceiros, integral ou parcialmente, sem prévia autorização da Contratante.

#### 14. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 14.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança do IGESDF.
- 14.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 14.4. Garantir o contraditório e ampla defesa.
- 14.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas neste Elemento Técnico.
- 14.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.
- 14.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### 15. **FISCALIZAÇÃO E ATESTO DA NOTA FISCAL**

- 15.1. A fiscalização e atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) serão realizados pela Engenharia Clínica, conjuntamente com as Unidades solicitantes do(s) equipamento(s).

## 16. PAGAMENTO

16.1. **Os recursos oriundo do Convênio n° 904844/2020 serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.**

16.2. Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após o recebimento definitivo dos produtos.

16.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue, número do registro da ANVISA, número do código do produto, forma de apresentação, fabricante, procedência, referência ao número do Elemento Técnico ou Seleção de Fornecedores. **A Nota Fiscal deve obrigatoriamente constar número do Convênio, da Cotação e do Contrato.**

16.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.

16.4.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

16.5. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a) Nota Fiscal individual por unidade;

b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

**C.N.P.J: 28.481.233/0001-72**

**ENDEREÇO: SMHS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A**

**CEP: 70.335-900.**

c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar **obrigatoriamente** a unidade referente à entrega do(s) equipamento(s) e os dados bancários da CONTRATADA (nome do Banco, Agência e Conta Corrente), para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

d) Deverá conter o número de referência da Seleção de Fornecedores.

e) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

f) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

16.6. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

## 17. PENALIDADES

17.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Elemento Técnico e seus anexos, não veracidade das informações prestadas, bem como na inexecução parcial ou total do objeto, a empresa participante/vencedora estará sujeita às sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

### 17.1.1. Por atraso injustificado

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o **valor total da aquisição**, até o limite de 10 (dez) dias.

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 10 (dez) dias depois do prazo máximo para entrega.

17.1.2. O atraso injustificado para fornecimento do(s) produto(s) superior a 20 (vinte) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo em razões de interesse público, devidamente explicitados no ato da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

### 17.1.3. Por inexecução parcial ou total do contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista nesse Elemento Técnico, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

e) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese da CONTRATADA ensejar a rescisão das obrigações assumidas e/ou sua conduta implicar em gastos ao CONTRATANTE superiores aos registrados.

17.1.4. Caso haja uma situação que se enquadre em dois ou mais casos de multa, o IGESDF poderá utilizar a multa mais elevada.

17.1.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos autoriza a Contratante, a seu critério, a não aceitar o fornecimento dos itens solicitados, de forma a configurar inexecução total da obrigação assumida pela Contratada e, podendo ainda, promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

17.1.6. A multa eventualmente imposta à **CONTRATADA** será automaticamente descontada da fatura a que fizer *jus*. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do IGESDF, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua notificação para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, proceder-se-á a cobrança judicial da mesma.

17.1.7. O pagamento da multa que trata o item anterior deverá ser depositado em banco indicado e em nome do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no prazo estabelecido.

17.1.8. As multas previstas não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**.

17.1.9. A aplicação de penalidade deverá ser precedida do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis à empresa para defesa, contados da data do recebimento da notificação.

17.1.10. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime o fornecedor da plena execução do objeto.

17.1.11. As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** ou cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

17.1.12. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exime a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

17.1.12.1. Caso a **CONTRATADA** não cumpra com os prazos de assistência técnica durante o período de garantia, o IGESDF se reserva o direito de impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

## 18. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 07 de abril de 2022.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:

### GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA

Unidade Central de Administração

Identificação do Responsável pela autorização do Processo na UCAD:

### GERÊNCIA GERAL DE LOGÍSTICA DE SERVIÇOS

Unidade Central de Administração

## ANEXO I

ITEM	SIGEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	071	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 31 A 49 LPM VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO  <b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b> - Fluxo de aspiração de no mínimo 40 LPM; - Possuir compressor isento de óleo; - Possuir Indicador Visual, analógico ou digital, do valor de operação de Vácuo; - Possuir Sistema de Segurança, com alarme, que interrompa a operação do equipamento quando o frasco coletor estiver cheio;	2



			<p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b>  02 (duas) Mangueiras de Silicone autoclaváveis  02 (dois) Frascos Coletores Completos, Autoclaváveis e em material de policarbonato ou similar, com capacidade mínima de 5 litros.  03 (três) Cânulas de Aspiração autoclaváveis;  05 (cinco) Filtros Bacteriológicos;</p> <p>-Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	
2	2981	Balança Antropométrica Infantil	<p>MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM), TARA: POSSUI</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  - Display LED digital de 6 dígitos;  - Superfície de pesagem em forma de concha com revestimento atóxico e totalmente higienizável. Deve acompanhar capa e colchão;  - Pés antiderrapantes reguláveis;  - Homologação pelo INMETRO e aferição pelo IPEM (Deve acompanhar certificado de calibração);  - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	1
3	1002	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	<p>- Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior com no mínimo 04 motores.  - Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura.  - Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível.  - Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira.  - Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível.  - Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico.  - Freios nos quatro cantos com acionamento simultâneo com opção de freio total, livre e direcional;  - Capacidade de carga de no mínimo 180Kg.  - Comprimento mínimo total de 2 metros. O comprimento total deverá ser reduzido até 2,25m ou inferior para que possa ser transportado nos elevadores das unidades hospitalares;  - Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28.  - Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante;  - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136</p>	16
4	2460	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	<p>- Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna <b>de no mínimo 120 L.</b>  - Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável.  - Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento.  - Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC.  - Painel localizado na parte superior frontal em LCD.  - Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados.  - Refrigeração por compressor hermético.  - Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta.  - Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado.  - Faixa de trabalho de 2° C a 6° C.  - Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta.  - Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta.  - Sistema de discagem por telefone automática.  - Sistema de relatório exportável por pen drive.  - Registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara.  - Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas.  - Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.</p> <p>- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal.  - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	2
5	936	Cardioversor	<p>COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO, MEMÓRIA DE ECG: POSSUI, BATERIA: POSSUI, MARCAPASSO/MODULO DEA/OXIMETRIA: NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI, IMPRESSORA: POSSUI, PÁS INTERNAS: NÃO POSSUI</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p>	3

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desfibrilador cardíaco, bifásico, com cardioversão para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com monitor e seleção de energia ajustável.</li> <li>- Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em pacientes neonatais, pediátricos e adultos;</li> <li>- Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual, monitorização, como no modo de Desfibrilação Externa Semi-automática (DEA);</li> <li>- Deve possuir a monitorização dos parâmetros de ECG e frequência cardíaca;</li> <li>- Deve possuir seleção de modo de desfibrilação sincronizada (cardioversão), inclusive em modo manual;</li> <li>- Monitorização Cardíaca através das pás: a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de desfibrilação;</li> <li>- Deve operar com forma de onda bifásica com valor mínimo desprendido de energia de 200 J;</li> <li>- Pás para desfibrilação: adulto/ pediátrica comutáveis;</li> <li>- Deve exibir registrador de nível de contato;</li> <li>- Display em LCD ou LED;</li> <li>- Deve possuir alça para transporte;</li> <li>- Deve possuir suporte para as pás e deve permitir teste de aplicação de choque diretamente no equipamento;</li> <li>- Deve possuir botão para carregamento no aparelho e nas pás;</li> <li>- Deve possuir ilustrações indicativas de posicionamento das pás no paciente;</li> <li>- O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada (passos 1-2-3), com instruções de operação;</li> <li>- O desfibrilador deve possuir opção de indicar de forma visual e sonora as fases da desfibrilação;</li> <li>- Deverá anular carga em até 30 segundos após o carregamento se o choque não for aplicado;</li> <li>- A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá);</li> <li>- Deve possuir indicador visual de nível de bateria;</li> <li>- Bateria de lítio ou tecnologia similar recarregável incorporada ou acoplada ao equipamento;</li> <li>- Impressora incorporada ao equipamento que suporte registro em papel de no mínimo 50 mm;</li> <li>- Modos de impressão manual e automático;</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b>  15 (quinze) kits de eletrodos (pás descartáveis) tamanho adulto;  15 (quinze) kits de eletrodos (pás descartáveis) tamanho pediátrico;  01 (um) frasco de gel condutor;  02 (dois) cabos de ECG completos tipo garra reutilizáveis para monitorização de ECG (além do cabo, todos os demais acessórios para a plena monitorização de ECG);  10 (dez) bobinas para impressão de resultados de testes e terapias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal.</li> <li>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136</li> </ul>	
6	2059	Centrífuga Laboratorial	<p>TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Centrífuga (tubos) de bancada de capacidade mínima para 24 amostras</li> <li>- Estrutura com proteção interna em chapa de aço e tratamento anticorrosivo;</li> <li>- Trava de segurança eletrônica na tampa superior;</li> <li>- Dispositivo de abertura automática de tampa em caso de emergência;</li> <li>- Possuir sistema de rotação isento de escovas;</li> <li>- Detecção automática de desbalanceamento;</li> <li>- Controle microprocessado com painel frontal;</li> <li>- Timer (temporizador digital): entrada em minutos e segundos com máximo de 99 minutos ou superior;</li> <li>- Display LCD deverá indicar rotação em RPM e tempo de operação;</li> <li>- Rotação mínima de 500 a 4000 RPM com ajuste de rotação;</li> <li>- Base com pés de borracha antiderrapante;</li> <li>- Possuir comandos digitais para liga/desliga;</li> <li>- Possuir indicação audiovisual de fim de ciclo;</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b>  01 (um) rotor tipo horizontal 24x5ml;  01 (um) rotor tipo horizontal 16x10ml;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</li> </ul>	4
7	1260	Contador Manual de Células	<p>TIPO/ TECLAS: DIGITAL/ DE 11 ATÉ 14</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p>	3

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir capacidade para contagem de no mínimo 10 tipos de células sanguíneas,;</li> <li>- Teclas de contagem de independentes para contagem de cada tipo de célula;</li> <li>- Possuir teclas de alta resistência a repetibilidade de acionamento;</li> <li>- Possuir sinalizador auditivo de acionamento das teclas de contagem;</li> <li>- Possuir display LCD que apresente simultaneamente os valores de contagem de cada célula e o valor total de contagem;</li> <li>- Apresentar também no display o resultado da contagem em Leucócitos absolutos e relativos, concentração de - hemoglobina corpuscular média e volume corpuscular médio;</li> <li>- Registro de eritoblastos em separado;</li> <li>- Possuir sistema de programação de contagem com sinalização áudio visual ao atingir a contagem ajustada;</li> <li>- Possibilidade de contagem de até 999 células;</li> <li>- Visor digital;</li> <li>- Função timer de até 9 horas e 59 minutos;</li> <li>- Bloqueio automático para 100 células contadas;</li> <li>- Alarme sonoro;</li> <li>- Mínimo 11 teclas (ao menos 9 para contagem e 2 para funções);</li> <li>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</li> </ul>	
8	421	Detector Fetal	<p>TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Detector Fetal de Mesa, microprocessado, para exames de detecção e medição de batimentos cardíacos fetais através da tecnologia de doppler ultrassônico.</li> <li>- Possuir Display LCD/ LED, que apresente a leitura numérica dos batimentos cardíacos fetais;</li> <li>- Possuir transdutor que opere na frequência dentro da faixa de 2,0 MHz a 2,3 MHz, no mínimo;</li> <li>- Possuir capacidade de leitura dos batimentos cardíacos fetais na faixa mínima de 40 a 240 bpm;</li> <li>- Possuir sistema de alto-falante embutido para reprodução do som da detecção dos batimentos cardíacos fetais;</li> <li>- Possuir comando de ajuste do volume da detecção dos batimentos cardíacos fetais;</li> <li>- Possuir suporte, integrado ao equipamento, para encaixe do transdutor;</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 Sonda Doppler;</li> <li>- 01 frasco de gel ultrassônico;</li> </ul> <p>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	5
9	451	Eletrocardiógrafo com 02 cabos de ECG	<p>CANAIS/OPERAÇÃO/COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/CONNECTIVIDADE WIFI/IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: 12 CANAIS/ DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI</p> <p>COMPUTADOR/ACESSÓRIO(S): 1 CABO DE ECG</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela de cristal líquido/ LCD;</li> <li>- Possibilidade de exportar arquivos em diferentes formatos e com Saída USB;</li> <li>- Seleção em operação em modo manual e modo automático de derivações;</li> <li>- Bateria interna de lítio recarregável com autonomia mínima de 30 minutos;</li> <li>- Impressora térmica interna para rolos de papel de no mínimo 110mm de largura;</li> <li>- Acompanhar carro de transporte (suporte);</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b></p> <p>02 (dois) cabos completos de ECG para 12 derivações;</p> <p>02 (dois) conjuntos completos de kit eletrodo (pêras de sucção e adaptador);</p> <p>10 (dez) bobinas de papel para impressão de exames.</p> <p>- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal.</p> <p>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	3
10	10785	Esfigmomanômetro Adulto	<p>TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA : ANALÓGICO/NYLON</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esfigmomanômetro aneróide de mesa/parede</li> <li>- Livre de mercúrio.</li> <li>- Escala de 0 a no mínimo 299 mmHg.</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b></p> <p>Conjunto de acessórios para ser fixado à parede;</p> <p>Válvula e pêra;</p> <p>01 Braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito de látex de 2 vias ADULTO para uso em esfigmomanômetro.</p>	07

11	089	Esfigmomanômetro de Pedestal	<p>MATERIAL DE CONFECCÃO/APLICAÇÃO/BRAÇADEIRA: ANERÓIDE/ADULTO/POSSUI</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  Esfigmomanômetro aneróide de pedestal  Livre de mercúrio.  Escala de 0 a no mínimo 299 mmHg.</p> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b>  Suporte de rodízios;  Válvula e pêra;  01 Braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito de látex de 2 vias ADULTO para uso em esfigmomanômetro.</p>	04
			TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO DA BRAÇADEIRA : ANALÓGICO/NYLON	
12		Esfigmomanômetro Infantil	<p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  - Esfigmomanômetro aneróide de mesa/parede  - Livre de mercúrio.  - Escala de 0 a no mínimo 299 mmHg.</p> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b>  Conjunto de acessórios para ser fixado à parede;  Válvula e pêra;  01 Braçadeira em nylon com fecho em velcro com manguito de látex de 2 vias PEDIÁTRICO para uso em esfigmomanômetro.</p>	04
13	10795	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	<p>TIPO: LED 81.000 A 130.000 LUX, SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI, PEDESTAL COM RODÍZIOS: POSSUI, BRAÇO ARTICULADO: POSSUI, PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS: POSSUI, AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA: POSSUI (repetido)</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  - Foco cirúrgico móvel de chão  - Composto por estrutura metálica com rodízios e freio;  - Composto por uma ou duas cúpulas;  - Estrutura com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática;  - Iluminação mínima de 81.000 lux;  - Temperatura de cor de até 4.300K (luz fria);  - Iluminação LED;  - Deve possuir baterias recarregáveis internas com autonomia mínima de 2 horas;  - Indicação de carga de bateria;  - Indicação de funcionamento em rede elétrica ou bateria;  - Controle de intensidade de luz na cúpula;  - Deve incluir manoplas;  - Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal.  - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	01
14	0971	Foco Refletor Ambulatorial	<p>ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL</p> <p>-Parabólico, com altura regulável;  - Haste cromada, flexível;  - Base móvel com no mínimo 4 (quatro) rodízios que permita equilíbrio do equipamento;  - Iluminação em LED branco (luz fria);  - Interruptor ou chave liga/desliga.  - Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	05
15	2705	Lanterna Clínica	<p>TIPO: LED</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  - Material em Alumínio ou Aço inoxidável  - Alimentação por até 02 (duas) pilhas do tipo AAA ou AA  - Lâmpada do tipo LED</p>	04
16	11248	Laringoscópio Adulto	<p>TIPO / ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS: FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b>  - Cabo de laringoscópio de fibra ótica adulto e esterilizável;  - Lâmpada LED branca;  - 01 (um) Kit de Lâminas curvas (fibra ótica) números: 0, 1, 2, 3, 4 e 5;  - Todas as lâminas devem ser autoclaváveis (material permanente) e compatíveis com cabo de laringoscópio;  - Deve incluir pilhas e lâmpadas.</p>	04
17	725	Microscópio Laboratorial	<p>Microscópio Laboratorial Biológico Binocular de Contraste de Fase.</p> <p>- Pode ser utilizado em Patologia Clínica ou para trabalhos de pesquisa.  - Tubo de observação com no mínimo 160 mm de comprimento com cabeçote  - Binocular do tipo Siendetopf inclinado a 30° e rotação 360 graus, com ajuste de distância</p>	02

		<p>interpupilar e ajuste de dioptria para as duas oculares;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revólver quádruplo reverso;</li> <li>- Objetivas Plana cromáticas de Contraste de Fase 10X Ph, 40X Ph Retrátil e 100X Ph e Imersão, tipo O.G;</li> <li>- 01 par de oculares de 10X plana de campo amplo com 20 mm de diâmetro, permitindo aumentos configuráveis entre 100X e 1000X (desejável possuir configuração opcional até 1600X com oculares de 16X);</li> <li>- Platina dupla, mecânica com charriot graduado com controle para movimentos X e Y e fixação da lâmina;</li> <li>- Ajuste coaxial de focalização micrométrica e macrométrica, com Knob Independente, com controle de pressão (torque) exercida no ajuste grosso e trava de segurança para limitar a altura e assim evitar danos da lâmina a objetiva, a distância de ajuste vertical do foco deve ter no mínimo 22 mm, com divisão mínima do ajuste fino de 0,002 mm;</li> <li>- Acompanha para polarização, ocular centralizadora, torreta de contraste de fase;</li> <li>- Iluminador Koehler elétrico com coletor esférico;</li> <li>- Filtros verde e azul;</li> <li>- Iluminação: lâmpada de LED de potência equivalente 6V/20W, com ajuste de intensidade de luz;</li> <li>- Cabo de força com dupla Isolação;</li> <li>- Manual de Instruções e capa para cobrir o microscópio;</li> <li>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</li> </ul>	
18	673	<p>Monitor Multiparâmetros <b>AVANÇADO</b></p> <p>5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO/TAMANHO: PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12", SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI</p> <p><b>O equipamento dever ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tela de no mínimo 12 polegadas e resolução de no mínimo 1024x768 pontos com display colorido, tela plana, LCD;</li> <li>- Possuir operação por meio de tela sensível ao toque (touchscreen);</li> <li>- Possuir alarmes audiovisuais;</li> <li>- Deverá ser modular permitindo a troca, inserção e retirada pelo usuário;</li> <li>- Deve possuir capacidade de adição de módulos externos opcionais;</li> <li>- Monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, por meio de seleção;</li> <li>- Possuir entrada USB para exportação de dados;</li> <li>- Possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) pelo Protocolo HL7, sem ônus à Contratante;</li> <li>- Apresentação de no mínimo 07 (sete) curvas simultaneamente e todos os dados alfanuméricos disponíveis;</li> <li>- Software em português;</li> <li>- Deve possuir proteção contra descarga de cardioversor e equipamento eletrocirúrgico;</li> <li>- Bateria com autonomia de no mínimo 3 horas;</li> <li>- Deve possuir alça para transporte;</li> </ul> <p>- ECG e Respiração:  Detecção de marca-passo; Detecção de arritmias básicas; Proteção para desfibrilação e eletrocirurgia; Alarme para eletrodo solto ou mal conectado; Possibilidade de leitura da frequência cardíaca através dos eletrodos de ECG ou do sensor de oximetria;</p> <p>- Monitoração contínua de Oximetria de Pulso (SPO2):  Alarmes de saturação máxima e mínima ajustáveis.</p> <p>- Monitoração de Pressão Não Invasiva Adulto (PNI):  Monitoração de pressão configurável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Alarmes para alta ou baixa pressão.</p> <p>- Monitoração da temperatura com no mínimo um canal:  Com sensores apropriados para a medição de temperatura cutânea, retal e esofágica. Com alarmes para alta e baixa temperatura ajustáveis.</p> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 (dois) cabos completos de ECG de 5 vias;</li> <li>02 (dois) sensores completos reutilizáveis de oximetria de pulso adulto tipo clip;</li> <li>01 (um) sensor completo reutilizável de oximetria de pulso infantil tipo Y;</li> <li>05 (cinco) sensores completos descartáveis de oximetria de pulso neonatal;</li> <li>01 (um) sensores de temperatura esofágico/retal reutilizável;</li> <li>01 (um) sensor de temperatura de superfície reutilizável;</li> <li>01 (uma) braçadeira com manguito reutilizável em material antialérgico e sem látex para paciente neonatal;</li> <li>02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para paciente pediátrico;</li> <li>02 (duas) braçadeiras com manguitos reutilizáveis em material antialérgico e sem látex para</li> </ul>	09

			<p>paciente adulto; Cabo de alimentação; Suporte de parede para fixação dos monitores com acabamento resistente (tipo tinta eletrostática ou epóxi).</p> <p>- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal. -Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	
19	541	Negatoscópio 02 CORPOS	<p>TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS</p> <p><b>O equipamento deve ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Negatoscópio de 2 corpos;</li> <li>- Material da área de leitura: acrílico;</li> <li>- Estrutura em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática;</li> <li>- Interruptor liga/ desliga;</li> <li>- Acompanha lâmpadas fluorescentes e reatores eletrônicos;</li> <li>- Estrutura que permita fixação em parede;</li> <li>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</li> </ul>	02
20	1506	Oftalmoscópio	<p>COMPOSIÇÃO/ILUMINAÇÃO: 6 ABERTURAS/LED</p> <p><b>O equipamento deve ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Disco de abertura com no mínimo 05 (cinco) posições e 19 lentes de focalização com uma faixa de -20 a +20 dioptrias;</li> <li>- Filtros para redução de reflexos da córnea, controle manual de iluminação;</li> <li>- Possuir iluminação LED, luz branca, e dispositivo protetor contra infiltração de poeira e mostrador iluminado.</li> </ul>	01
21	699	Oxímetro de Pulso	<p>TIPO: PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR</p> <p><b>O equipamento deve ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir no mínimo a monitorização dos parâmetros de SpO2 e Pulso;</li> <li>- Possuir Display LCD ou LED.</li> <li>- Possuir autonomia de energia mínima igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas, com bateria interna recarregável (lítio ou similar).</li> </ul> <p>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios: 01 Conjunto de Bateria Recarregável; 01 Carregador/ fonte de alimentação; Caso o equipamento possua capacidade de funcionamento com pilhas alcalinas, acompanhar 01 adaptador. 01 Sensor de SPO2 de dedo completos (cabo e pré-cabo) reutilizáveis (tipo clip) para uso Adulto.</p>	03
22	3054	Serra para Gesso	<p>POTÊNCIA: DE 180 W ATÉ 350 W</p> <p><b>O equipamento deve ter as seguintes características mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Serra para gesso, elétrica, com sistema de corte, capacidade de trabalho de pelo menos 16.000 ciclos por minuto.</li> </ul> <p><b>- Acompanhar no mínimo os seguintes acessórios:</b> 02 (duas) lâminas em tamanhos distintos, adequadas para corte de gesso 01 (um) cabo de força de no mínimo 2,5m;</p> <p>- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.</p>	04
23	11425	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	<p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Backup no mínimo nos modos espontâneos;</li> </ul> <p>- Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%.</p> <p>- Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen;</p>	05

- Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos;

Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP.

- Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, ensaio de respiração espontânea, índice de stress e volume expiratório.

- Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria para ventilador sem condição para funcionar, ou similar.

- Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada;

- Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória.

- Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados;

- Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos.

- O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante.

- Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido.

- Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2;

- Grau de proteção IP21.

- Comprovação de assistência técnica no Distrito Federal.

- Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CADENA DA MATTA - Matr.0000865-5, Gerente de Engenharia Clínica**, em 07/04/2022, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL GAMA DE REZENDE - Matr.0001008-1, Gerente Geral de Logística de Serviços**, em 07/04/2022, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR - Matr.000585-6, Superintendente interino(a)**, em 07/04/2022, às 19:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=83862752](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83862752) código CRC= **AE71BE3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF  
35508900

